



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Dom Macedo Costa - BA

Terça-feira • 20 de dezembro de 2022 • Ano X • Edição Nº 470

### SUMÁRIO



QR CODE

|                                                 |   |
|-------------------------------------------------|---|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....                   | 2 |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....                      | 2 |
| <b>DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 16/2022)</b> ..... | 2 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GERALDO JORGE SOUZA SALES

<http://cmdommacedocostaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 16/2022)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

**Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

Av. Pedro Vespasiano, s/n

CENTRO

C.N.P.J. : 42.242.982/0001-78

Decreto No. 16 de 20 de Dezembro de 2022

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 540 de 21 de junho de 2021,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto no. 16 de 20/12 de 2022, correspondente à Programação das Despesas da Câmara diretamente subordinados ao Presidente.

**Acréscimo de Dotação**

**01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 0

2.500,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**2.500,00**

**Total da Unidade R\$**

**2.500,00**

**Valor Total R\$**

**2.500,00**

Artigo 2º. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 2.500,00

**Redução de Dotação**

**01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 0

2.500,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**2.500,00**

**Total da Unidade R\$**

**2.500,00**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

**Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

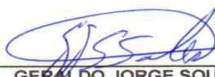
Av. Pedro Vespasiano, s/n

CENTRO

C.N.P.J. : 42.242.982/0001-78

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

  
GERALDO JORGE SOUZA SALES  
PRESIDENTE DA CÂMARA